



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

ADESÃO Nº 12/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250263, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, com sede na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA, CEP 65.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Sra. LIDIANE PEREIRA DA SILVA, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria GABPM nº 002/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.807/0001-19, com sede em Avenida Cel. Trajano Brandão, Nº135, Centro, Colinas/MA, CEP 65690-000, neste ato representada por S(a).JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, portador do(a) CPF 823.884.823-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 63/2026, referente à Adesão nº 12/2026 à Ata de Registro de Preços nº 20250263, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025, promovido pelo Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais, visando atender às necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, nas condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 20250263.

1.2. Os itens, especificações, marcas, unidades, quantitativos e preços contratados constam do **Anexo I** deste instrumento.

1.3. Integram e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: a Ata de Registro de Preços nº 20250263; o edital e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 39/2025; a proposta da CONTRATADA; o Termo de Homologação da Adesão; e os demais documentos do Processo Administrativo nº 63/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.360.789,75 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, materiais, peças, equipamentos, mão de obra, transporte, frete, seguro e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA ADEÇÃO À ATA

3.1. Este Contrato decorre do Processo Administrativo nº 63/2026 e da Adesão nº 12/2026 à Ata de Registro de Preços nº 20250263, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025, promovido pelo Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas condições do instrumento convocatório e da ata.

3.2. A contratação observará os preços registrados, as especificações, as condições de execução e as demais obrigações fixadas no procedimento originário, ressalvadas apenas as adequações próprias do órgão contratante e dos quantitativos efetivamente aderidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A execução ocorrerá mediante ordens de serviço ou fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE, nos locais, prazos e condições definidos no Termo de Referência, observado o quantitativo máximo contratado e a efetiva necessidade administrativa.

4.2. Os bens, peças, equipamentos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser corrigido ou substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação, às expensas da CONTRATADA e sem prejuízo das penalidades.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e adequada execução e emissão de termo detalhado.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contado de sua assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Eventual prorrogação somente será admitida quando juridicamente cabível, mediante justificativa, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação e formalização tempestiva.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- II** - Emitir as ordens de serviço ou fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à execução;
- III** - Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- IV** - Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para correção;
- V** - Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI** - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto efetivamente executado e recebido;
- VII** - Aplicar, mediante processo regular, as sanções cabíveis;
- VIII** - Emitir decisão expressa sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução;
- IX** - Comunicar ao órgão de representação judicial os descumprimentos que exijam providências;
- X** - Não responder por compromissos da CONTRATADA perante terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - Executar o objeto conforme o Contrato, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e sua proposta, com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- II** - Fornecer peças, equipamentos, materiais e mão de obra necessários, nas marcas e especificações contratadas, sem substituição não autorizada;
- III** - Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto e corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o que estiver em desconformidade;
- IV** - Comunicar, com antecedência e comprovação, qualquer fato que possa impedir o cumprimento dos prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- V** - Atender às determinações do fiscal, do gestor ou da autoridade competente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI** - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização reduza essa responsabilidade;
- VII** - Apresentar, para pagamento, a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível;
- VIII** - Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as normas de saúde e segurança;
- IX** - Comunicar imediatamente ocorrências anormais ou acidentes e paralisar atividades que ofereçam risco, quando determinado;
- X** - Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XI** - Cumprir as reservas legais de cargos e comprová-las quando solicitado;
- XII** - Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão do contrato;
- XIII** - Arcar com eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio;
- XIV** - Submeter previamente à fiscalização qualquer necessidade de alteração técnica, vedada a modificação unilateral das especificações;
- XV** - Apresentar relatórios, registros, laudos e demais elementos necessários à comprovação dos serviços executados;
- XVI** - Observar a Lei nº 13.709/2018 quando houver tratamento de dados pessoais.

7.2. É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer se prevista no Termo de Referência e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I** - O fiscal registrará as ocorrências e determinará o necessário à regularização das faltas ou defeitos;
- II** - O fiscal comunicará aos superiores, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência;
- III** - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno nos limites de suas competências;
- IV** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
OBRAS E TRANSPORTES 15.122.0002.2025.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da nota fiscal e dos documentos exigidos, após o atesto da execução, mediante crédito em conta indicada pela CONTRATADA.

10.2. A nota fiscal deverá identificar o contrato, a ordem de serviço ou fornecimento, os itens e quantitativos executados, o período, o valor devido e as retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro, glosa ou circunstância impeditiva, o pagamento ficará suspenso até o saneamento, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.

10.4. A nota fiscal será acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Persistindo irregularidade após notificação, o CONTRATANTE adotará as providências legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem impedir o pagamento do objeto efetivamente executado enquanto não houver decisão pela extinção.

10.6. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação, respeitado o tratamento aplicável às empresas optantes pelo Simples Nacional mediante comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a transfiguração do objeto.

11.2. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões determinados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, ressalvadas as hipóteses legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, observadas as condições do edital e da ata.

12.3. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo anual contado dos efeitos financeiros do último reajuste e serão formalizados por apostilamento.

12.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a inexecução parcial ou total, o retardamento injustificado, a apresentação de declaração falsa, a fraude, o comportamento inidôneo e a prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

13.2. Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A multa moratória será de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias, e a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total, sem prejuízo da reparação integral do dano.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos e a existência ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido do balanço dos eventos cumpridos ou parcialmente cumpridos, da relação dos pagamentos efetuados e devidos e da apuração de indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar este instrumento no PNCP e no sítio oficial, observados os arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação de transparência.

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, as condições do edital, do Termo de Referência e da ata e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DAS FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, competente para o Município de Capinzal do Norte/MA, para dirimir os litígios decorrentes deste Contrato que não puderem ser solucionados administrativamente ou por conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Capinzal do Norte/MA, 04 de setembro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

KAL CONSTRUÇÕES
E PROJETOS
LTDA:01265807000
119

Assinado de forma digital
por KAL CONSTRUÇÕES E
PROJETOS
LTDA:01265807000119
Dados: 2026.09.04
11:10:44 -03'00'

JUVENAL PEREIRA DE SOUSA
KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS
LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

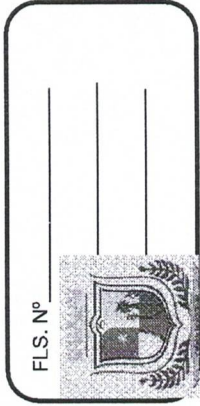
Ana Cristina Pereira dos Santos

CPF:

030368298-00

2. Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ANEXO I - ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS CONTRATADOS

Ata de Registro de Preços nº 20250263 | Adesão nº 12/2026 | Processo Administrativo nº 63/2026

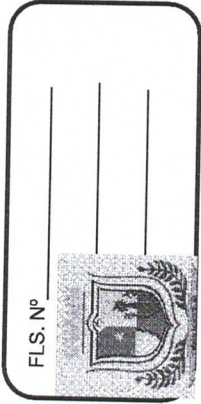
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Motor submerso 2,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 4.790,00	R\$ 4.790,00
2	Motor submerso 3,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
3	Motor submerso 5,0 HP, monofásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
4	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
5	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
7	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
8	Motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
9	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
10	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 8.495,00	R\$ 8.495,00
12	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
13	Motor submerso de 25,0 HP, trifásico 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	Franklin Electric	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
15	Bombeador 4" com vazão de 0,5 a 3,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 158 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	Bombeador 4" com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 135 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
17	Bombeador 4" com vazão de 2,5 a 6,5 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 114 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
18	Bombeador 4" com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 116 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
19	Bombeador 4" com vazão de 3,6 a 10,8 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 189 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
20	Bombeador 6" com vazão de 4,8 a 18,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 169 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
21	Bombeador 4" com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 144 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
22	Bombeador 6" com vazão de 9,6 a 27,6 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 104 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
23	Bombeador 6" com vazão de 14 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) 201 mt COTA EXCLUSIVA	UNID	Leão	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
26	Panel de comando 2,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	1	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
27	Panel de comando 3,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
28	Panel de comando 5,0 HP, monofásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
29	Panel de comando 2,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
30	Panel de comando 3,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
31	Panel de comando 5,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
32	Panel de comando 7,5 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	1	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
33	Panel de comando 10,0 HP, trifásico COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
35	Abraçadeira de ferro 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Cobrecor	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
36	Abraçadeira de ferro 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Cobrecor	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
37	Luva de pvc 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	65	R\$ 18,50	R\$ 1.202,50
38	Luva galvanizada 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
39	Luva galvanizada 1 1/4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
40	Luva galvanizada 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
41	Luva galvanizada 2 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
42	Tubo edutor pvc 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	125	R\$ 180,00	R\$ 22.500,00
43	Tubo edutor pvc 1 1/4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
44	Tubo edutor pvc 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
45	Tubo edutor pvc 2 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
46	Tampa para poço artesiano 6" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
47	Tampa para poço artesiano 4" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
48	Corta 12 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Vonder	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25

FLS. Nº _____



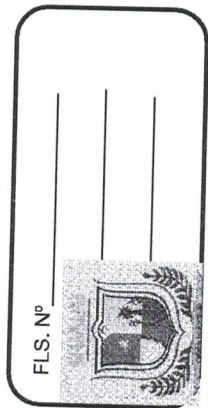
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
49	Corda 14 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Vonder	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
50	Corda 16 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Vonder	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
51	Cabo PP 3 x 4 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Weg	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
52	Cabo PP 3 x 6 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Weg	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
53	Cabo PP 3 x 10 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Weg	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
54	Cabo PP 3 x 16 mm COTA EXCLUSIVA	MTS	Weg	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
55	Capacitor permanente COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
56	Capacitor de partida COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
57	Relé falta de fase sem neutro COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
58	Relé bimetálico 10 a 16 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
59	Relé bimetálico 12,5 a 18 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
60	Relé bimetálico 25 a 32 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
61	Relé bimetálico 25 a 36 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
62	Relé bimetálico 36 a 45 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
63	Relé bimetálico 40 a 57 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
64	Contator 18 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
65	Contator 25 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
66	Contator 32 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
67	Contator 40 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Contator 45 A COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
69	Boleira dupla COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
70	Bola elétrica COTA EXCLUSIVA	UNID	Weg	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
71	Caixa de comando 50 x 40 x 20 metálico COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	750	R\$ 105,00	R\$ 78.750,00
72	Led 22mm 220v Verde p/ painel de comando COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	250	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
73	Led 22mm 220v Vermelho p/ painel de comando COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	187	R\$ 260,00	R\$ 48.620,00
74	Tubo soldável 50mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	Krona	62	R\$ 260,00	R\$ 16.120,00
75	Tubo soldável 60mm marrom COTA RESERVADA	UNID	Krona	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
76	Tubo soldável 60mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	Krona	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
77	Tubo soldável 60mm marrom COTA RESERVADA	UNID	Krona	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
78	Tubo soldável 60mm marrom COTA PRINCIPAL	UNID	Krona	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
79	Tubo soldável 75mm marrom COTA RESERVADA	UNID	Krona	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
80	Curva de 90 pvc 50mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
81	Curva de 90 pvc 60mm marrom COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
82	Niple galvanizado 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
83	Niple galvanizado 2" COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
84	Bolão 3 posição COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
85	Flange 75mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
86	Flange 50mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
87	Flange 60mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
88	Tubo marrom PVC soldável 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
89	Joelho marrom 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
90	Curva marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
91	Capo marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
92	Tee marrom de 20 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona			
93	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona			
94	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60 mm COTA EXCLUSIVA	UNID	Krona			
95		UNID	Krona			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
96	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 75 mmCOTA EXCLUSIVA	UND	Krona	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
97	Boia com radio transmissor 1.000 metros COTA EXCLUSIVA	UND	Krona	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
98	Boia com radio transmissor 2.000 metros COTA EXCLUSIVA	UND	Krona	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
99	Boia com radio transmissor 3.000 metros COTA EXCLUSIVA	UND	Krona	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
100	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 1 1/2" COTA EXCLUSIVA	UND	Krona	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
101	Válvula de esfera de 2 vias , niquelada completa com servomotor elétrico 2" COTA EXCLUSIVA	UND	Krona	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
102	Inverso de frequência 220 / 380 V motor 5 cv COTA EXCLUSIVA	UND	Krona	2	R\$ 7.710,00	R\$ 15.420,00
103	Controlador de horário COTA EXCLUSIVA	UND	Weg	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
104	Caixa d'água 1.000 L COTA EXCLUSIVA	UND	Fortlev	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
105	Caixa d'água 2.000 L COTA EXCLUSIVA	UND	Fortlev	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
106	Caixa d'água 5.000 L	UND	Fortlev	5	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00
107	Caixa d'água 10.000 L COTA PRINCIPAL	UND	Fortlev	4	R\$ 9.050,00	R\$ 36.200,00
108	Caixa d'água 10.000 L COTA RESERVADA	UND	Fortlev	1	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
109	Caixa d'água 15.000 L COTA PRINCIPAL	UND	Fortlev	3	R\$ 17.200,00	R\$ 51.600,00
110	Caixa d'água 15.000 L COTA RESERVADA	UND	Fortlev	1	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
111	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	UND	Serviços Próprios	2	R\$ 21.200,00	R\$ 21.200,00
112	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros COTA PRINCIPAL	UND	Serviços Próprios	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00
113	Base de caixa d'água 5.000L 3 pernas 12 metros COTA RESERVADA	UND	Serviços Próprios	1	R\$ 22.600,00	R\$ 22.600,00
114	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 10 metros COTA EXCLUSIVA	UND	Serviços Próprios	2	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
115	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros COTA PRINCIPAL	UND	Serviços Próprios	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
116	Base de caixa d'água 15.000L 4 pernas 12 metros COTA RESERVADA	UND	Serviços Próprios	1	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
117	Cimento saco 50 KG COTA EXCLUSIVA	UND	Poly	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
118	Cabo de aço 3,2 x 1/8 x 4,0 x 6 x 7 COTA EXCLUSIVA	MTS	Weg	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
119	Grampo p cabo de aço tipo U 1/4 COTA EXCLUSIVA	UND	Weg	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
120	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP trifásico 4"	SERV	Serviços Próprios	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
121	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP trifásico 4"	SERV	Serviços Próprios	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
122	Rebobinamento de motor submerso de 5,5 HP trifásico 4"	SERV	Serviços Próprios	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
123	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP trifásico 4"	SERV	Serviços Próprios	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
124	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP trifásico 4"	SERV	Serviços Próprios	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
125	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
126	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
127	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
128	Rebobinamento de motor submerso de 10 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
129	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00
130	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
131	Rebobinamento de motor submerso de 25,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
132	Rebobinamento de motor submerso de 30,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
133	Rebobinamento de motor submerso de 50,0 HP trifásico 6"	SERV	Serviços Próprios	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
134	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP monofásico 4"	SERV	Serviços Próprios	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
135	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP monofásico 4"	SERV	Serviços Próprios	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
136	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP monofásico 4"	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
137	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 2,0 HP.	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
138	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 3,0HP.	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
139	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 5,0HP.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
140	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 10,0HP.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
141	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 12 HP.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
142	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
143	Embuchamento dos mancais superior e inferior com refilica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 25HP.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00



FLS. Nº _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
144	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retífica do induzido e balanceamento do eixo de motor submerso de 30-HP.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
146	Cheio do induzido com foscopo e retífica em motor submerso de 4".	SERV	Serviços Próprios	7	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
147	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação ferro	MT	Serviços Próprios	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
148	Montagem e desmontagem de bomba em poço artesiano tubulação pvc	MT	Serviços Próprios	1000	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
149	Instalação de quadro de comando	SERV	Serviços Próprios	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
150	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 4".	SERV	Serviços Próprios	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
151	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso de 6".	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
152	Cheio e recuperação de ponta do eixo do fresado em motor submerso 6"	SERV	Serviços Próprios	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
153	Manutenção em bombeador 4"	SERV	Serviços Próprios	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
154	Manutenção em bombeador 6"	SERV	Serviços Próprios	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
155	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
156	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
157	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
158	Confeção quadro de comando motor 7,5 cv trifásico	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
159	Confeção quadro de comando motor 10,0 cv trifásico	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
160	Confeção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
161	Confeção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
162	Confeção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
163	Limpeza de poço com compressor	MT	Serviços Próprios	750	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00
164	Limpeza de caixa d'água	SERV	Serviços Próprios	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
165	Perfilagem optica	MT	Serviços Próprios	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
166	Teste de vazão	SERV	Serviços Próprios	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
167	Análise física química da água	SERV	Serviços Próprios	17	R\$ 455,00	R\$ 7.735,00
168	Análise de portabilidade	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
169	Pescaria de conjunto molo bomba, canos e dutos e cabo elétrico	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
170	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 8 metros	SERV	Serviços Próprios	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
171	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 10 metros	SERV	Serviços Próprios	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
172	Instalação de base de caixa d'água 3 pernas 12 metros	SERV	Serviços Próprios	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
173	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 10 metros	SERV	Serviços Próprios	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
174	Instalação de base de caixa d'água 4 pernas 12 metros	SERV	Serviços Próprios	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
175	Visita Técnica	SERV	Serviços Próprios			
VALOR TOTAL CONTRATADO						R\$ 1.360.789,75